



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

002251

ST

AUTÓGRAFO Nº 34, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2023 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º-A - ...

§ 1º - ...

...

IV - ...

a) Auxiliar em Saúde Bucal;

...

d) Técnico em Saúde Bucal;

...

Art. 3º - Ficam, também, efetuadas as seguintes alterações em Anexos da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com as modificações posteriormente procedidas:

I - O Anexo II – *Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos* e o Anexo III – *Cargos de acordo com o Padrão de Vencimentos*, passam a vigorar com as modificações constantes dos que acompanham esta Lei; e

II - a descrição sumária e as atribuições dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal (I, II e III), Auxiliar em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III), Técnico em Saúde Bucal (I, II e III) e de Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III) passam a ser as que constam dos respectivos Anexos que integram a presente Lei.

Parágrafo único - As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo implicam:

I - a alteração da denominação dos seguintes cargos de provimento efetivo, em consonância com a Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008:

a) de Auxiliar em Consultório Dentário (I, II e III) para Auxiliar em Saúde Bucal (I, II e III), com inclusão do requisito de registro no respectivo Conselho de Classe;

b) de Técnico em Higiene Dental (I, II e III) para Técnico em Saúde Bucal (I, II e III), com inclusão do requisito de registro no respectivo Conselho de Classe; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

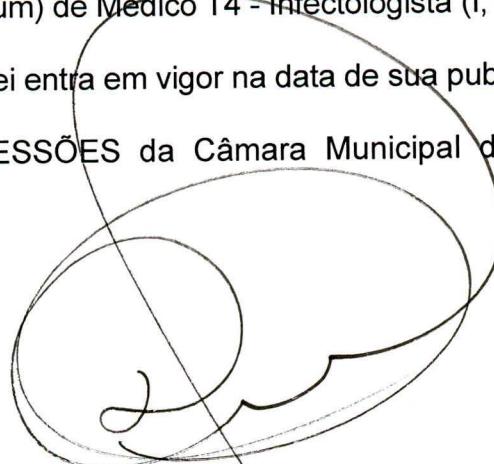
Estado do Paraná

000202
JP

c) de Técnico em Higiene Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III) para Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III); e
II - a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:
a) no Grupo Ocupacional A-1:
1. de mais 30 (trinta) de Assistente em Administração (I, II e III);
2. de mais 2 (dois) de Técnico em Segurança no Trabalho (I, II e III); e
3. de mais 15 (quinze) de Analista em Administração e Planejamento (I, II e III);
b) no Grupo Ocupacional B-1: de mais 2 (dois) de Fiscal em Meio Ambiente (I, II e III);
c) no Grupo Ocupacional B-2:
1. de mais 10 (dez) de Assistente Social (I, II e III); e
2. de mais 10 (dez) de Psicólogo (I, II e III); e
d) no Grupo Ocupacional B-5:
1. de mais 10 (dez) de Auxiliar em Saúde Bucal (I, II e III);
2. de mais 10 (dez) de Técnico em Enfermagem (I, II e III);
3. de mais 10 (dez) de Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III);
4. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Cardiologista (I, II e III);
5. de mais 10 (dez) de Médico T4 - Clínico Geral (I, II e III);
6. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Endocrinologista (I, II e III);
7. de mais 5 (cinco) de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra (I, II e III);
8. de mais 23 (vinte e três) de Médico T4 - Pediatra (I, II e III);
9. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Psiquiatra (I, II e III);
10. de mais 1 (um) de Médico T4 - Reumatologista (I, II e III);
11. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Ultrassonografista (I, II e III);
12. de mais 8 (oito) de Odontólogo - ESF/ESB (I, II e III);
13. de mais 10 (dez) de Enfermeiro T8 - ESF (I, II e III);
14. de mais 15 (quinze) de Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III);
15. de mais 4 (quatro) de Auxiliar em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III);
16. de mais 6 (seis) de Farmacêutico (I, II e III); e
17. de mais 1 (um) de Médico T4 - Infectologista (I, II e III).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.



DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0002463
ST

“ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
A-1
	Assistente em Administração (I, II e III)	...	371
	Técnico em Segurança no Trabalho (I, II e III)	...	5
	Analista em Administração e Planejamento (I, II e III)	...	71

...
B-1
	Fiscal em Meio Ambiente (I, II e III)	...	6

B-2
	Assistente Social (I, II e III)	...	100
	Psicólogo (I, II e III)	...	68
...
B-5	Auxiliar em Saúde Bucal (I, II e III)	Ensino Fundamental completo, mais curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	20

	Técnico em Enfermagem (I, II e III)	...	248
	Técnico em Saúde Bucal (I, II e III)	Ensino Médio completo, mais curso de Técnico em Higiene Dental ou de Técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	...

	Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III)	...	44

	Médico T4 - Cardiologista (I, II e III)	...	5
	Médico T4 - Clínico Geral (I, II e III)	...	67

	Médico T4 - Endocrinologista (I, II e III)	...	4
	Médico T4 - Ginecologista/Obstetra (I, II e III)	...	18

	Médico T4 - Pediatra (I, II e III)	...	60

	Médico T4 - Psiquiatra (I, II e III)	...	10

	Médico T4 - Reumatologista (I, II e III)	...	3
	Médico T4 - Ultrassonografista (I, II e III)	...	4

B-6	Odontólogo - ESF/ESB (I, II e III)	...	23
	Enfermeiro T8 - ESF I	...	57

	Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III)	Curso Técnico de Nível Médio completo em Higiene ou Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	22
	Auxiliar em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III)	...	21

	Farmacêutico (I, II e III)	...	38

	Médico T4 - Infectologista (I, II e III)	...	2

...
TOTAL			3.150"



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

002204
SF

“ANEXO III” CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

QUADRO GERAL TABELAS “A-1”, “A-2”, “A-3”, “A-4”, “A-5”, “A-6”, “A-7”, “A-8”, “A-9”, “A-10” e “A-11”	
PADRÃO	CLASSE
03	... Auxiliar em Saúde Bucal I ...
04	... Auxiliar em Saúde Bucal II ...
05	... Auxiliar em Saúde Bucal III ...
06	... Técnico em Saúde Bucal I ...
07	... Técnico em Saúde Bucal II ...
08	... Técnico em Saúde Bucal III ...
...	...
TABELA “A-8” ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (8 horas diárias)	
...	...
33	... Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I
34	... Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB II
35	... Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB III
...	..."



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000225

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (I, II e III)

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 ESF/ESB (I, II e III)

Descrição Sumária: Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades relacionadas à saúde bucal e colaborar em pesquisas na rede municipal, em atividades de nível médio. Atuar sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal.

Descrição Detalhada: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal; Proceder à limpeza e à antisepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico; Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; Fazer aplicação de métodos preventivos da cárie dentária; Organizar a agenda clínica e realizar agendamento de consultas e retornos; Executar evidenciação de placa bacteriana; Realizar o registro das atividades de acordo com o sistema utilizado pelo Município; Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; Realizar atividades educativas e preventivas em saúde bucal, nas escolas, creches e comunidade em geral; mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Desempenhar outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

002106
ZJ

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (I, II e III)

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL T8 – ESF/ESB (I, II e III)

Descrição Sumária: Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades relacionadas à saúde bucal e colaborar em pesquisas na rede municipal, em atividades de nível médio. Atuar, sob supervisão direta do cirurgião-dentista, em todas as atividades clínicas, podendo as atividades extraclínicas ter supervisão indireta.

Descrição Detalhada: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Orientar e promover a prevenção da cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; Instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; Realizar profilaxia bucal; Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; Executar evidenciação de placa bacteriana; Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; Realizar profilaxia, aplicação de flúor e selantes com supervisão direta; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos Auxiliares em Saúde Bucal, Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Fazer aplicação de métodos preventivos da cárie dentária; Organizar a agenda clínica e realizar agendamento de consultas e retornos; Realizar o registro das atividades de acordo com o sistema utilizado pelo município; Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; Realizar atividades educativas e preventivas em saúde bucal, nas escolas, creches e comunidade em geral, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Desempenhar outras atividades correlatas.